



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1. 358/19

Em 21 de novembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 2.246/19, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria de Urbanismo (Seurb) informou que, durante nova vistoria, foi constatado que o estabelecimento Pit Stop Bebidas permanecia sem Alvará de Localização e Funcionamento.

Portanto, a Secretaria gerou o Auto de Interdição nº 45.836, conforme demonstram os documentos anexos. Anteriormente, por ocasião da Indicação nº 859/2019, a Seurb já havia notificado o responsável pelo imóvel.

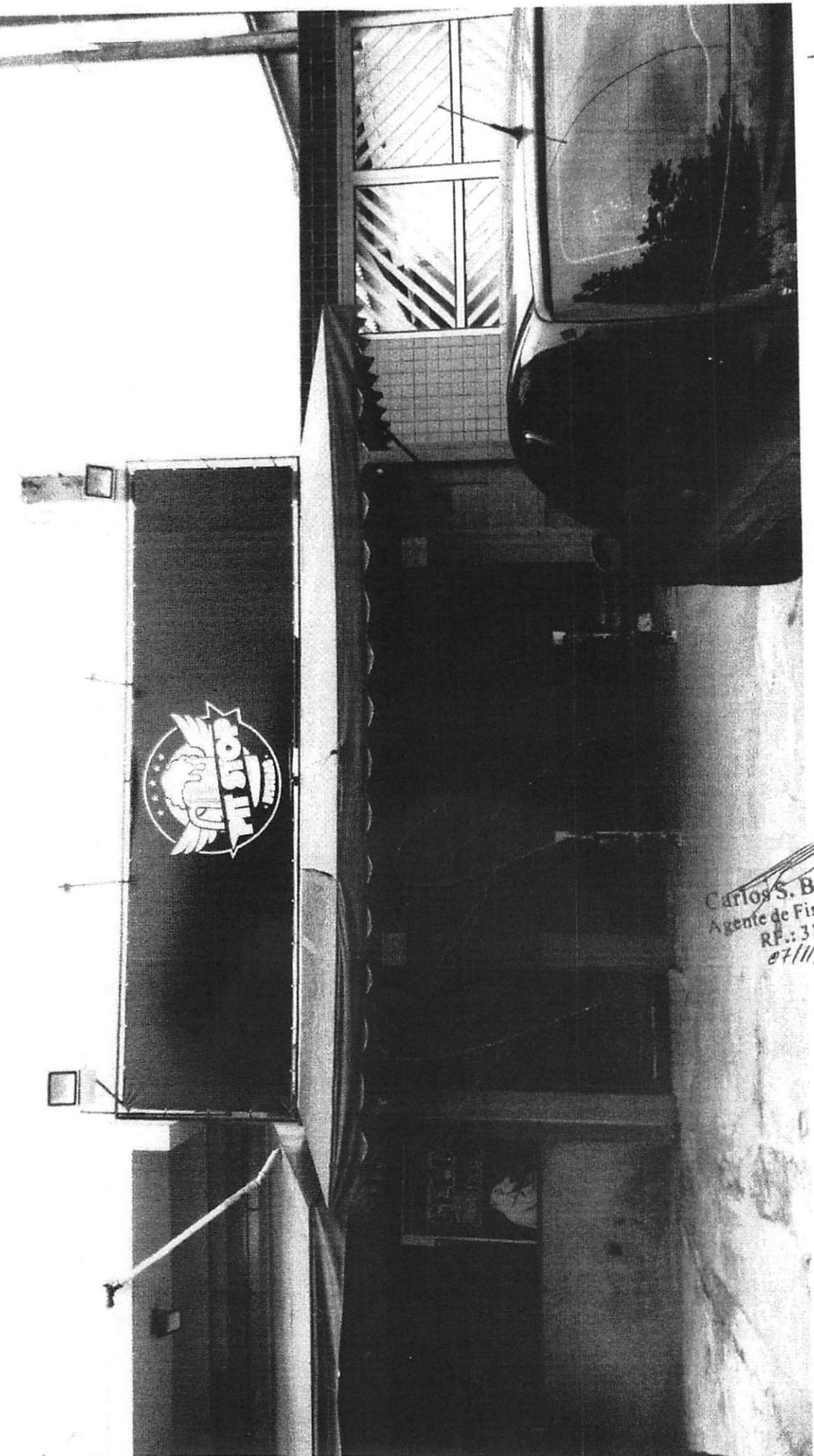
Atenciosamente,

ANDERSON MÉNDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn

FC.14



Carlos S. Barbalho
Agente de Fiscalização
RF.: 31675
07/11/19



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEURB - Secretaria de Urbanismo

FC.15

Nº. 45836

Processo Nº

1	AUTO DE FISCALIZAÇÃO	5	NOTIFICAÇÃO
2	AUTO DE INFRAÇÃO	6	TERMO DE CONSTATAÇÃO
3	X AUTO DE INTERDIÇÃO	7	
4	AUTO DE APREENSÃO	8	

Razão Social ou Nome: Antônio Ataíde da Silva Distribuidora Bebidas

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

Nome fantasia: Fit Stop Bebidas CNPJ ou CPF: 22.025.457/001-73

End: Av. dos Trabalhadores nº: 1579 - Vila Sônia (CEP: 14500-000)

Atividade: Varejo de Bebidas

Prestador de Serviço: Sim Não Descrição do Serviço Prestado: _____

Publicidade Área: _____ Propaganda: _____ AVCB - Vencimento: ____ / ____ / ____

Loteamento: _____ Q: _____ L: _____ CodLan: _____

Legislação / Artigo: 574 / 2010 - 1904 / 2018

Descrição dos procedimentos realizados:

3) Estabelecimento interditado por falta de Alvará de Localização e Funcionamento.

Prazo: imediatas Valor da multa: _____ (_____)

Data: 07 / 11 / 2019 Hora: 11 : 05

Recebi 1ª via deste

Ass. ANTÔNIO ATAÍDE DA SILVA R.G.: 62.915.400-3

Name: Antônio Ataíde da Silva CPF: _____

(proprietário)

Isolanda Souza Ferreira
Ag. de Fiscalização
08-20-127

S. Barbaini
Fiscalização

Fica V. Sa., cientificado quanto às instruções abaixo relacionadas:

1. NOTIFICAÇÃO, o não cumprimento parcial ou total de seus termos implicará em penalidades legais.
2. AUTO DE INFRAÇÃO, o infrator poderá apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.
3. AUTO DE INTERDIÇÃO, o infrator deverá manter e conservar as lacrações impeditivas e demais condições descritas no Auto, até a liberação pelo setor competente.
4. AUTO DE APREENSÃO, produtos apreendidos pela Fiscalização, possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada quando perecíveis e 48 (quarenta e oito) horas quando não perecíveis.